



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 84/2021/CUR - ICEN - CEG MEDICINA/UFMT

Rondonópolis, 28 de abril de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas****EDITAL Nº. 01 DE 16/04/2021**

Instituto/Faculdade	Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN)
Unidade/Curso	Medicina
Área de conhecimento	Ciências Biológicas e da Saúde
Subárea de conhecimento	Biologia Celular e Molecular, Genética Humana e Histologia Humana e Ensino Tutorial

Comunicamos abaixo as inscrições Deferidas e Indeferidas:

NOME	NºSEI	SITUAÇÃO
Carlos Eduardo Ferreira Pitroski	23108.032426/2021-62	Indeferida ¹
Caroline Marques Caloi	23108.032399/2021-28	Indeferida ²
Elaine Simões Guerra Lopes	23108.032407/2021-36	Deferida
Fabiana de Campos Gomes	23108.032419/2021-61	Indeferida ³

Rodrigo da Silva Ferreira

23108.032412/2021-49

Indeferida⁴

¹ O candidato não apresentou a seguinte documentação comprobatória que consta do Artigo 11 da ORDEM DE SERVIÇO N° 001/SGP/REITORIA/2019:

– Formulário de inscrição, conforme Anexo IV;

I– Cópia dos documentos pessoais, profissionais, títulos e formulários: itens c) Comprovante de quitação Eleitoral; d) Comprovante de quitação militar – sexo masculino e j) Declaração de Vínculo, Anexo V.

² A candidata não apresentou a seguinte documentação comprobatória que consta do Artigo 11 da ORDEM DE SERVIÇO N° 001/SGP/REITORIA/2019:

II– Cópia dos documentos pessoais, profissionais, títulos e formulários: item e) comprovante de endereço (documento se encontra protegido por senha, impossibilitando o acesso por esta comissão).

³ A candidata não apresentou a seguinte documentação comprobatória que consta do Artigo 11 da ORDEM DE SERVIÇO N° 001/SGP/REITORIA/2019:

– Formulário de inscrição, conforme Anexo IV;

II– Cópia dos documentos pessoais, profissionais, títulos e formulários: item j) Declaração de Vínculo, Anexo V.

⁴ O candidato não apresentou documentação comprobatória que consta do Artigo 11 da ORDEM DE SERVIÇO N° 001/SGP/REITORIA/2019.

Ordem de Serviço 004/SGP/Reitoria/2018. Art. 13. Parágrafo Único – No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado da Unidade Acadêmica, dentro de um prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação da relação de que trata o caput deste artigo.

Art. 14. Após o período de recurso, sem que tenha sido protocolado nenhum pedido, a Comissão de Seleção realizará o Processo Seletivo Simplificado.

Devido à atual instabilidade do sistema SEI/UFMT, a lista de inscritos neste processo seletivo poderá ser atualizada, desde que as inscrições tenham sido protocoladas no prazo do edital.

Atenciosamente,

Comissão Examinadora



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SANTI, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 28/04/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEIA DE ARAUJO, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 28/04/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL GUIMARAES LUZ, Coordenador(a) de Ensino de Graduação em Medicina ICEN / CUR**, em 28/04/2021, às 17:38, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461945** e o código CRC **47C55183**.

Referência: Processo nº 23108.032647/2021-31

SEI nº 3461945

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900